

# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

#### INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 6002/989/16 **Poder** LEGISLATIVO

Município Bananal

Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL

**Período** 06/2017

**Relator** Dr. Dimas Eduardo Ramalho

Unidade Fiscalizadora UR-14 UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETA

**Responsável** EDUARDO MATTOS DE PAULA

Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CPF** 777.673.907-30

**Período de Gestão** 01/01/2017 a 31/12/2018

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

#### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

### 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

#### 2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

#### Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL	R\$ 0.00	R\$ 1.000,00	R\$ 0.00

#### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 250,00

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

#### 2.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2017	R\$ 962.788,04	R\$ 29.426.430,94	3,2718%	3,2718%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2017, calculada na forma do art.18, § 2° da LRF, importou em 3,2718%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF, devendo o Poder em questão ser alertado para conhecimento do mesmo.

## 2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 78.014,26
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 1.495,59
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 48.984,92
(=) Liquidez do Período	R\$ 27.533,75
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 635.840,05
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 663.210,91
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 1.271.680,03
(=) Liquidez Projetada	R\$ -1.271.517,14

Embora o resultado acima para o período atual apresente superávit, a situação de liquidez projetada para o exercício revela-se desfavorável frente ao adimplemento de compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, fato esse que merece toda a atenção da

Administração, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### 2.4 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 64,29%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.

271 da Combitaliquo I edelal de 1700.	
Repasse total da Prefeitura	R\$ 635.839,98
Despesas com inativos e pensionistas	R\$ 19.217,66
Despesas com folha de pagamento	R\$ 415.669,42
Despesa com folha/Transferências realizadas	64,29%
Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70,00%

#### 2.5 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior	R\$ 20.618.139,97
Despesa total com remuneração de Vereadores	R\$ 148.768,98
Limite art.° 29-A da CF/88	5,00%
Apuração do limite	0,72%

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 0,72%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

#### 2.6 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

População do Município (*)	10821
Receita Tributária Ampliada exercício anterior	R\$ 20.618.139,97
Percentual Máximo Permitido	7,00%
Valor Permitido para Repasses	R\$ 1.443.269,79
Total de Despesas do exercício	R\$ 589.251,46
Percentual Apurado	2,86%

<sup>(\*)</sup> Dados IBGE ano anterior, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 2,86%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.

## 3 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP

#### 3.1 - ANALISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 18/08/2017 Hora da Geração: 20:51:10